



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DOIS E CINCO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a terceira sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho, Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3145/2020 no dia 20/01/2021 e publicada no dia 21/01/2021, às págs. 592/607, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Ordem 71 Processo Nº ROT-0001065-47.2018.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marina Rabelo Vieira de Melo, OAB/AL 10.099-B, advogada da recorrente/reclamante, conforme id -0fdd32e, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 35 Processo Nº ROT-0000441-84.2019.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Pedro Henrique Leal dos Santos, OAB/AL 16879, advogado da recorrente/reclamante, conforme id ad9b667 e por Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL - 4217, 6352, advogado do recorrido, conforme Id -8d0f1c3; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT., por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 66 Processo Nº ROT-0000996-66.2019.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, advogado do Sindicato recorrente, conforme id 57c8c5a e por Vivian Coutinho Ramos, OAB/SP 424.146, advogada do recorrido/reclamado, conforme id 67f3a84.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 39 Processo Nº RORSum-0000479-33.2020.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -f3081bf; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 2 Processo Nº ROT-0000025-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

53.2020.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -ed170d6.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 64 Processo Nº AP-0000957-80.2016.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6429, advogado da agravante, conforme id -012642b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 60 Processo Nº ROT-0000887-80.2018.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -5946947 e por Fábio Henrique Silva Barbosa, OAB/BA 15099, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 785c837; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 31 Processo Nº AP-0000383-91.2015.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, advogada do agravante-executado, conforme id 22c231b e por Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL Nº 3.522, advogado do agravado-exequente, conforme id -19ffb26; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 17 Processo Nº ROT-0000165-66.2020.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 61b947f e por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id -05090fe; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 16 Processo Nº ROT-0000161-44.2020.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id d8557f1 e por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id -93f6f81; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 38 Processo Nº ROT-0000479-96.2019.5.19.0058 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB AL 12.374, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -792838e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 46 Processo Nº ROT-0000582-94.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sustentação oral apresentado por Mariana Neves Bezerra, OAB nº. 37562/PE, advogada do recorrente/reclamante, conforme id -6d3efc7; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 5 Processo Nº RORSum-0000073-35.2020.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Tássia de Oliveira Costa, OAB/AL 11.101, advogada dos recorridos-reclamados, conforme id -3e79701; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 7 Processo Nº RORSum-0000076-93.2020.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -19c1def; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 6 Processo Nº RORSum-0000075-11.2020.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -7ffa2c6; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 20 Processo Nº AP-0000186-42.2020.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Oswaldo de Araújo Costa Neto, OAB/AL 7.834, advogado do agravante, conforme id -0af7fba; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 27 Processo Nº RORSum-0000303-83.2020.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id -f714110; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 52 Processo Nº RORSum-0000633-82.2019.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida-litisconsorte, conforme id -cdab9fb; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 30 Processo Nº ROT-0000374-55.2017.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado da recorrida, conforme id -622ce81; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 41 Processo Nº RORSum-0000492-95.2019.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Tiago Duarte da Silva, OAB/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

65.43, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -03d1492; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 45 Processo Nº RORSum-0000577-37.2019.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/litisconsorte, conforme id a23df5e.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 49 Processo Nº ROT-0000604-32.2019.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Rodrigo Pinheiro Fernandes, OAB/CE 22.403, advogado do recorrido/reclamado, conforme id -50c7e4c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 63 Processo Nº AP-0000955-93.2017.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, advogado da agravante (Usinas Reunidas Seresta), conforme id -ff5b57a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 88 Processo Nº AP-0001840-24.2016.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Cláudio Dias de Castro, OAB/RS 32.361, advogado da agravada (Marcopolo S/A), conforme id -423eac9, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 15 Processo Nº ROT-0000142-35.2020.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Artur de Albuquerque Torres, OAB/AL 18.075-A, advogado da recorrente/reclamante, conforme id -cfa6838.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 19 Processo Nº ROT-0000177-07.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Artur de Albuquerque Torres, OAB/AL 18.075-A, advogado da recorrente/reclamante, conforme id -c1fc0b3; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem 1 Processo Nº ROT-0000009-07.2020.5.19.0260 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário para reformar a sentença de origem no sentido de afastar a Incompetência Absoluta declarada e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que a mesma promova nova decisão, como entender de direito, com relação às parcelas requeridas pela autora na petição inicial, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que divergia apenas para determinar o retorno dos autos ao gabinete da Relatora para analisar a matéria de direito ali discutida. **Ordem 3 Processo Nº RORSum-0000026-37.2020.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir a condenação do reclamante, beneficiário da justiça gratuita, no pagamento de honorários de sucumbência, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem 4 Processo Nº ROT-0000067-02.2020.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem 8 Processo Nº RORSum-0000099-43.2019.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 9 Processo Nº ROT-0000106-05.2020.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário autoral, para majorar o valor das indenizações compensatórias por danos morais por aquisição de doença laboral e por assédio ao patamar de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), devendo se observar o critério de atualização monetária previsto na primeira parte da Súmula n.º 439 do TST. Conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas majoradas para R\$ 205,75, calculadas sobre R\$ 10.287,87, novo valor arbitrado à causa para os fins processuais, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento o apelo obreiro e dava provimento parcial ao recurso empresarial para condenar a autora em honorários sucumbenciais em favor do advogado da ré. **Ordem 10 Processo Nº RORSum-0000110-65.2020.5.19.0059 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por maioria, conhecer do recurso obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem assim para afastar a condenação do reclamante na obrigação de pagar honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da ré, conforme imposto na sentença. Custas mantidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não afastava a condenação do reclamante na obrigação de pagar honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da ré. **Ordem 11 Processo Nº ROT-0000111-47.2020.5.19.0060 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos por ambas as partes, mas, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem 12 Processo Nº AIRO-0000115-02.2020.5.19.0055 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem 13 Processo Nº ROT-0000115-64.2020.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da edilidade e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar que na liquidação e pagamento dos títulos do condeno sejam aplicados para fins de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC. **Ordem 14 Processo Nº RORSum-0000140-73.2020.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 18 Processo Nº ROT-0000169-65.2020.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para deferir: a) diferenças de horas extras além da 6ª diária e 36ª semanal, com reflexos sobre RSR, férias + 1/3, 13º salário e FGTS do lapso não prescrito (16.06.2015 a 10.06.2018), observando-se a dedução dos valores pagos, o adicional de 50% e o divisor 180, máxime pelo disposto na OJ n.º 396 da SBDI-1 do TST; e b) uma hora de intervalo por dia efetivamente laborado conforme as frequências anotadas nos cartões de ponto, com reflexos sobre RSR, férias + 1/3, 13º salário e FGTS do lapso não prescrito, de 16.06.2015 a 10.06.2018, observando-se o adicional de 50% sobre o valor da hora normal, nos moldes do art. 71, § 4º, da CLT e o divisor 180. Custas majoradas para R\$ 300,00, calculadas sobre 15 mil reais, valor arbitrado à causa para os fins processuais. **Ordem**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

21 Processo N° ROT-0000187-54.2020.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado: por maioria, rejeitar a prescrição suscitada pela reclamada nas contrarrazões, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que acolhia a prejudicial de mérito, extinguindo o processo com resolução do mérito, com arrimo no artigo 487, inciso II, do CPC/2015. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora para análise das matérias do recurso ordinário obreiro. **Ordem**

22 Processo N° RORSum-0000189-35.2020.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem**

23 Processo N° ROT-0000213-52.2020.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar provimento parcial para majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da reclamante de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. De ofício, determina-se a liquidação do julgado e o pagamento dos títulos do condeno aplicando-se a TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas processuais mantidas, pelo reclamado. **Ordem**

24 Processo N° RORSum-0000275-74.2020.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, acrescer à condenação o pagamento de férias simples de 2018/2019, acrescidas de 1/3, e indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Custas processuais majoradas para o importe de R\$ 340,00, calculadas sobre o montante de R\$ 17.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem**

25 Processo N° RORSum-0000282-10.2020.5.19.0058 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado: contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem**

26 Processo N° RORSum-0000283-92.2020.5.19.0058 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, condenar a demandada ao pagamento de adicional de periculosidade com as repercussões postuladas na inicial, observando-se a prescrição quinquenal reconhecida na origem. Custas processuais invertidas, a cargo da reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem**

28 Processo N° AIRO-0000330-68.2019.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Ordem**

29 Processo N° RORSum-0000336-41.2020.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado: por maioria, conhecer do recurso obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a empresa ré ao pagamento do adicional de periculosidade no período de 01.04.2017 a 07.05.2018 com os reflexos sobre 13º salários, férias mais 1/3 e FGTS, conforme pedido na inicial, bem assim ao pagamento de diferenças salariais desde o afastamento do autor até o último dia de trabalho, ou seja, de 07.05.2018 a 28.02.2019, no importe de R\$ 379,63 mensais. Dar provimento também para afastar a condenação do reclamante na obrigação de pagar honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da ré, conforme imposto na sentença. Custas complementares de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado para este fim, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que mantinha a condenação do reclamante na obrigação de pagar honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da ré. **Ordem**

32 Processo N° ROT-0000396-96.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para, alterando a sentença: a) afastar a determinação relativa a dedução do adicional "quebra de caixa" com a parcela CTVA, no período imprescrito em que a autora exerceu a função de "caixa"; b) conceder à autora os benefícios da justiça gratuita, de maneira integral; c) majorar os honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, para o importe de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não concedia à autora os benefícios da justiça gratuita, de maneira integral. **Ordem 33 Processo N° RORSum-0000420-45.2020.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o valor da indenização compensatória por dano moral para R\$ 5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais), observando-se o disposto na Súmula n.º 439 do TST. De ofício, exclui-se a condenação da reclamante, beneficiária da justiça gratuita, no pagamento de honorários de sucumbência. Também de ofício, determina-se a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas processuais majoradas para R\$ 302,24, calculadas sobre R\$ 15.112,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento e apenas, de ofício, determinava a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem 34 Processo N° AIRO-0000422-29.2020.5.19.0063 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento patronal. **Ordem 36 Processo N° AP-0000470-30.2018.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem 37 Processo N° ROT-0000474-24.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito negar provimento ao recurso da empresa e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para, alterando a sentença, determinar que a correção monetária utilize a taxa SELIC a partir da data da citação. **Ordem 40 Processo N° AP-0000484-61.2011.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do ente público. **Ordem 42 Processo N° RORSum-0000505-15.2017.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para reconhecer a nulidade da citação da primeira Reclamada e de todos os atos processuais subsequentes, determinar o retorno aos autos à MM. Vara de origem para que proceda à regular citação da primeira Reclamada e prossiga no julgamento do feito como entender de direito. **Ordem 43 Processo N° ROT-0000518-30.2020.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. De ofício, determinar a exclusão da condenação dos honorários advocatícios da parte reclamada, a cargo do reclamante, arbitrados na sentença em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos pedidos rejeitados e limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não excluía da condenação os honorários advocatícios da parte reclamada, a cargo do reclamante. **Ordem 44 Processo N° AP-0000545-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

35.2017.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. **Ordem 47 Processo Nº RORSum-0000597-42.2019.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para excluir da condenação os honorários advocatícios sucumbenciais, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem 48 Processo Nº ROT-0000600-27.2019.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 50 Processo Nº ROT-0000613-63.2020.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem 51 Processo Nº ROT-0000632-23.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir da condenação as horas extras deferidas excedentes à oitava hora diária e os reflexos em aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, FGTS+40% e RSR, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem 53 Processo Nº ROT-0000636-09.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário quanto à matéria da verba honorária para, no mérito, negar-lhe provimento nesse ponto. Não conhecer do recurso no que atine ao pedido relativo às custas processuais, retificadas, de ofício, para o importe de R\$ 408,32, a cargo do obreiro, porém dispensadas, tal como decidiu o Juízo recorrido. A Secretaria deverá providenciar a retificação do rito processual em que tramita a demanda, a fim de que o seja sob o rito sumaríssimo, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que dava provimento ao recurso quanto à matéria verba honorária condenando o reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos da parte recorrente, no importe de 5% sobre o valor atribuído à causa (ID. 20986e9). **Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. Ordem 54 Processo Nº AIAP-0000645-39.2018.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 55 Processo Nº ROT-0000646-83.2019.5.19.0262 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso municipal, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe dava parcial provimento, apenas para pronunciar a prescrição quinquenal da pretensão em relação a créditos anteriores a 12/11/2014, e contra voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava parcial provimento ao apelo tão somente para cassar os benefícios da justiça gratuita conferidos à autora. **Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. Ordem 56 Processo Nº AP-0000756-42.2017.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 57 Processo Nº AIRO-0000813-89.2019.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 58 Processo Nº AP-0000871-03.2016.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição para determinar o prosseguimento da execução. **Ordem 59 Processo Nº AP-0000871-95.2019.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do ente público e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 61 Processo Nº ROT-0000924-91.2019.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para deferir a isenção do dever de a reclamada recolher a cota-parte do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

empregador das contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas deferidas na sentença de mérito. De ofício, determinar a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E para fins de correção monetária, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas mantidas. **Ordem 62 Processo Nº AIRO-0000935-05.2019.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe dava provimento para destrancar o recurso ordinário municipal. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem 65 Processo Nº ROT-0000977-86.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do ente público. De ofício, determinar a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E para fins de correção monetária, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem 67 Processo Nº AIRO-0001026-95.2019.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe dava provimento para destrancar o recurso ordinário municipal. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem 68 Processo Nº AP-0001037-09.2012.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso por incabível. **Ordem 69 Processo Nº AIRO-0001052-93.2019.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio Largo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 70 Processo Nº AP-0001062-73.2015.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem 72 Processo Nº ROT-0001100-64.2019.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos ordinários para dar provimento ao recurso patronal para reconhecer a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar a lide em relação ao período posterior à transmutação de regime de celetista para estatutário, em 11/07/1990, por motivação diversa da suscitada nas razões recursais, e pronunciar a prescrição biennial em relação ao período regido pela CLT, anterior à transmutação do regime jurídico, (extinguindo-se o processo, com resolução do mérito, nos moldes do art. 487, II, do CPC, neste particular), bem como excluir a condenação do ente público no pagamento de honorários advocatícios em prol do advogado da autora. Prejudicada a análise do recurso ordinário autoral. Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Justiça Comum Estadual por meio de arquivo em formato "PDF", contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que, de ofício, ainda condenava a autora em honorários sucumbenciais no percentual de 5% do valor da causa. **Ordem 73 Processo Nº ROT-0001121-31.2019.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: a) excluir a concessão dos benefícios da justiça gratuita à reclamante; e b) determinar a limitação do pagamento dos títulos do condeno com utilização da TR, até decisão final da ADC n.º 58/DF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA ou outro índice; por outro lado, em sendo confirmada a TR como índice de correção monetária, deverá ser considerada quitada a dívida. **Ordem 74 Processo Nº ROT-0001134-45.2019.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

INOJOSA Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro; rejeitar as preliminares e prejudiciais arguidas pela reclamada em contrarrazões, e no mérito, dar provimento ao recurso obreiro para, afastando a prescrição quinquenal, aplicar a prescrição trintenária e, nos termos da s. 393, II, TST, condenar o Município recorrido: a) ao pagamento dos valores não depositados de FGTS relativos ao período de 05.04.2000 a 06.04.2013 (período não abrangido pela coisa julgada da ação RT 0000312-72.2018.5.19.0007, fl. 3/pdf). Como parâmetro de liquidação deve ser observada a evolução salarial da reclamante de acordo com as fichas financeiras juntadas aos autos, bem como os extratos de FGTS acostados. Correção monetária conforme modulação dos efeitos da decisão do Supremo nas ADIs 5867 e 6021. Os juros devem ser calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97; b) arbitram-se os honorários advocatícios no parâmetro de 10% sobre o valor de liquidação da sentença. Custas pelo Município no valor de R\$292,76, calculadas sobre R\$14.637,95, valor provisoriamente arbitrado da condenação, isento na forma da lei. **Ordem 75 Processo Nº ROT-0001137-85.2019.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem 76 Processo Nº RORSum-0001150-13.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral em rito sumaríssimo para: a) deferir R\$ 127,91 de diferenças de horas extras em maio de 2019, montante a ser atualizado pela TR até a decisão final da ADC 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente; b) condenar o reclamado ao pagamento de honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor do condeno em prol do advogado do reclamante e c) excluir a verba honorária de 5% imputada ao autor. Custas de R\$ 3,00, calculadas sobre R\$ 150,00, valor arbitrado à causa para os fins processuais, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não excluía a verba honorária de 5% imputada ao autor. **Ordem 77 Processo Nº AIRO-0001153-45.2019.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Ordem 78 Processo Nº RORSum-0001155-35.2019.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao apelo do reclamante para excluir os honorários sucumbenciais deferidos em favor dos advogados da reclamada, contra o voto da Exmª Sr. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem 79 Processo Nº RORSum-0001183-77.2019.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença apenas para condenar a reclamada PROVINCE GESTAO EM SERVICOS EIRELI - EPP a responder solidariamente pelos créditos resultantes da presente reclamatória trabalhista. Custas mantidas. **Ordem 80 Processo Nº AP-0001222-21.2012.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pela litisconsorte. **Ordem 81 Processo Nº ROT-0001271-12.2019.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento do recurso ordinário para: a) determinar a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual imprescrito, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente; e b) fixar honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da parte autora em 10% sobre o valor da liquidação. **Ordem 82 Processo Nº RORSum-0001371-93.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, acrescentar ao condeno honorários advocatícios devidos pela reclamada no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem 83 Processo Nº RORSum-0001381-40.2019.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais mantidas e já recolhidas (ID. f7be9a0). **Ordem 84 Processo Nº RORSum-0001415-15.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem 85 Processo Nº RORSum-0001570-18.2019.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios em 5% sobre o valor da causa, em favor da parte reclamante. Custas mantidas. **Ordem 86 Processo Nº ROT-0001637-34.2017.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para condenar o reclamante em honorários de sucumbência arbitrados em 5% do valor indicado à causa. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem 87 Processo Nº AP-0001738-70.2014.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem 89 Processo Nº AP-0002417-88.2017.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem 90 Processo Nº ROT-0133900-05.2009.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA O Exmº Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Presidente, não presidiu o julgamento, em razão de sua manifestação de impedimento. A Exmª. Srª. Desembargadora ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO presidiu o presente julgamento, nos termos dos §§7º e 10º do art. 11, do Regimento Interno desta Corte. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso por falta superveniente de interesse recursal. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e quarenta e três minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**